

DECRETO Nº 2151

DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0030.1.066.000	4.4.90.51	0207	SEMSA/FMS	1145	R\$ 375.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	0207	SEMSA/FMS	1252	R\$ 320.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	0207	SEMSA/FMS	1321	R\$ 35.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	0207	SEMSA/FMS	1332	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 na fonte de recurso SUS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de março de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2151

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS (207)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	10.228.376,04	OBRIGAÇÕES	3.492.103,10
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	6.736.272,94
TOTAL	10.228.376,04	TOTAL	10.228.376,04

SUPERÁVIT 2019 JÁ UTILIZADO	5.411.000,00
DECRETO N° 2129	3.950.000,00
DECRETO N° 2134	745.000,00
DECRETO N° 2146	716.000,00

SUPERÁVIT 2019 DISPONÍVEL	1.325.272,94
----------------------------------	---------------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício